



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4210 DE 15 DE JUNHO DE 1989.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 35.829.750,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta cruzados novos) à seguinte Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	35.829.750,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	35.829.750,00
4130.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	35.829.750,00
TOTAL	35.829.750,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
13.01.07.40.183.1.057 Programa de Fortalecimento da Infra-Estrutura do Setor Público do Estado.	35.829.750,00	35.829.750,00
TOTAL		35.829.750,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



GOVERNADORIA

1817 JUNHO DE 1989 16

DECRETO Nº 4210 DE 12 DE JUNHO DE 1989

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24 da Lei nº 224 de 27 de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.829.750,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros novos) à seguinte unidade orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

S U P L E M E N T A :

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	35.829.750,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	35.829.750,00
13.00 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	35.829.750,00
TOTAL	35.829.750,00

PROJETATIVIDADE	13.01.01.00.100.1.001	35.829.750,00
Programa de Investimento de Infra-Estrutura no Setor Público do Estado		35.829.750,00
TOTAL		35.829.750,00

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com re
ursos que trata o inciso II, do § 1º do Artigo 43 da Lei nº
4320 de 17 de março de 1964.

R E C E I T A:

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.829.750,00
TOTAL	35.829.750,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Tri
mestrais no Orçamento Vigente da Unidade Orçamentária, estabele
cidas pelos Decretos nº 4072 de 24 de janeiro de 1989 e de nº
4094 de 06 de março de 1989.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	3.811.239,98
II TRIMESTRE	46.233.156,77
III TRIMESTRE	6.196.484,00
IV TRIMESTRE	7.323.876,25
TOTAL	63.564.757,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

